



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 129 /09

Aprovado por unanimidade (9x0)
Oficie-se.
S. Sessões 30/09/09

Décio Alves Vieira Presidente

PROTÓCOLO 004567 25/SET/2009 16:06

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Solicita informações ao chefe do Executivo

Senhor Presidente:

Considerando que por meio do requerimento 113/09 questioneei junto ao ilustre alcaide sobre o controle rígido que deve ser exercido pela administração pública no que diz respeito ao uso dos veículos que prestam serviços públicos;

Considerando que o município aluga 19 (dezenove) veículos da empresa Locaville Locação de Veículos Ltda., destinados à prestação de serviços públicos;

Considerando que, em resposta contida no Ofício 173/09, o prefeito afirma que a atual gestão, tendo constatado descontrole na administração passada, modificou o controle da frota, passando o uso a ser supervisionado diretamente pelos diretores, através da adoção de planilhas e por meio de *atos normativos* que dispõem sobre a utilização de veículos e controle de abastecimento dos veículos;

Considerando que é preciso esclarecer a questão a contento, mesmo porque, embora solicitados no requerimento 113/09, aprovado por todos os vereadores desta Casa, não foi esclarecida a forma de controle, nem encaminhados os respectivos *atos administrativos*, considerando-se que esta Câmara, de há muito,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

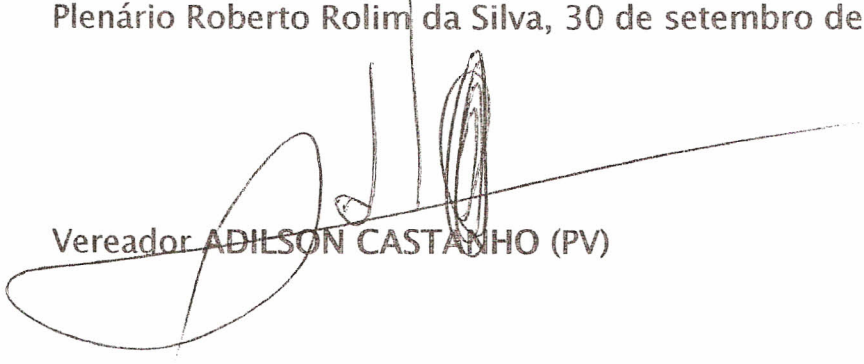
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº /09

já estabeleceu as regras para a utilização dos seus veículos (Portaria nº04, de 06 de setembro de 2005);

REQUEIRO à Mesa, seja enviado ofício ao senhor Prefeito, solicitando que encaminhe a esta Casa cópia dos atos administrativos baixados pelos diretores da municipalidade, estabelecendo as normas públicas dispendo sobre o uso e o controle dos veículos objeto de aluguel da empresa Locaville, Locação de Veículos Ltda.

Plenário Roberto Rolim da Silva, 30 de setembro de 2009.


Vereador **ADILSON CASTANHO (PV)**